

COMUNICADO AO MERCADO

DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.3.0017057-1

Companhia Aberta, Categoria "A"

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,
CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$ 1.800.000.000,00

(um bilhão e oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTRPLDBS0R1

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTRPLDBS0S9

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO PELA FITCH RATINGS: AAA(bra)

Esta classificação foi realizada em 15 de outubro de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

A **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", em fase operacional, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04794-000, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** que foi concluído, em 23 de outubro de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder" ou "XP"); pelo **BANCO BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG"); pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); pelo **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 ("Safra"); e pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG, o Itaú BBA e o Safra, os "Coordenadores") por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), tendo sido definido que **(i)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7119% (seis inteiros, sete mil cento e dezenove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"), e **(b)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,6052% (seis inteiros, seis mil e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e quando referida em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, a "Remuneração"), sendo certo que o cálculo da Remuneração será realizado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais").

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160 e conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão, foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado com Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 17ª (Décima Sétima) Emissão da CTEEP – Companhia de Distribuição de Energia Elétrica Paulista*", que aqui não estejam definidos, terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista*", celebrado em 10 de outubro 2024, entre Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas)*

Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 24 de outubro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

Maiores informações sobre a distribuição das Debêntures e/ou sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores ou com a CVM, nos endereços indicados abaixo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160 e/ou com a B3.

EMISSORA

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000

Website: www.isactEEP.com.br/ri (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Endividamento” e, então, localizar o documento desejado).

COORDENADORES

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em “17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” e, então, selecionar o documento desejado).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e “Oferta de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 17ª emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, então, selecionar o documento desejado).

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ver Mais”, depois clicar em “CTEEP”, localizar “2024”, subseção “17ª Emissão de Debêntures” e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2100, São Paulo, SP

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, localizar “Debêntures CTEEP” e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, 24º andar, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "Debêntures CTEEP", e localizar o documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2023", clicar na linha "Debêntures" e "CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES. NEM ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 24 de outubro de 2024.



COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador



Coordenador